



PORTARIA Nº. 165, DE 30 DE JULHO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **CLENILDA FILOMENA LOPES**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº.147, de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir do dia 21 de julho do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

com a finalidade de selecionar proposta para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de software integrado para atender a Secretaria Municipal de Educação nas áreas administrativa, estatística, pedagógica, interação com o Inep/Mec, diário eletrônico, com suporte técnico e garantia e desenvolvidos com tecnologia híbrida (on/off line), sendo declarada vencedora do certame a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF 17.468.557/0001-54**, com valor mensal de **R\$ 9.760,00** (nove mil e setecentos e sessenta reais) e valor global de **R\$ 117.120,00** (cento e dezessete mil e cento e vinte reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria n° 127/2020

**CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 003/2020 - CMAS.**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Contingência de Assistência Social para Atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, Ata n° 061/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19.

Artigo 2º- Fica aprovado por unanimidade a utilização dos Recursos Federais recebidos para ações do COVID-19 no Sistema Único de Assistência Social.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2020

Maria Sueli do Carmo da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 165, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **CLENILDA FILOMENA LOPES**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n.º.147, de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir do dia 21 de julho do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 336/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

PORTARIA N. 336/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipais, Sr. **GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 1956, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2020 A 22/01/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de julho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 330/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição n.º. 3.531, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de julho de 2020,

Onde se lê:

PERÍODO AQUISITIVO
05/02/2012 Á 04/02/2017
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
24/07/2020 Á 21/10/2020

Leia Se: Art. 2º.

PERÍODO AQUISITIVO
05/02/2012 Á 04/02/2017
PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA
24/07/2020 Á 21/10/2020